



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 12 de maio de 2021.

TERMO ADITIVO N° 003/2021

AO CONTRATO N° 009/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRAS N° 00108/2021

PROCESSO SEI IMA.2018.00001448-04

Finalidade: Acréscimo no quantitativo do objeto.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP 13.041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 2607, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, Salvador – BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 12.900.948/0001-82 inscrição estadual n°. 017.643.360 PP e inscrição municipal n°. 366.686/001-45, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR a cláusula sexta, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de envio *short code* de mensagens de texto (SMS - Serviço de Mensagens Curtas) corporativas, em lote, através de plataforma capaz de estruturar automaticamente textos com base em um banco de dados.

CLÁUSULA SEXTA

DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Por solicitação da Gerência de Atendimento e Serviços de Apoio, através do Memorando Interno nº 023/2021, e nos termos do Parecer Jurídico nº 020/2021, haverá o acréscimo quantitativo do objeto, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor global de **R\$ 44.604,00** (quarenta e quatro mil seiscientos e quatro reais) para **R\$ 55.755,00** (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais), conforme quadro abaixo:

Lote/Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (por SMS)	Valor Global Anual
I/1	Envio de mensagens de texto para celular (SMS)	17.500	Envio de SMS	R\$ 0,0531	R\$ 11.151,00

6.2. A contratação sob demanda não constitui crédito a favor da CONTRATADA, e não garante a aquisição pela CONTRATANTE, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos produtos/serviços a serem adquiridos durante a vigência do contrato de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da CONTRATANTE.

6.3. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP

Mauro Heleno Justino Dourado

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

Nome: Aila Silva de Brito
Oliveira

RG: 14.350.496-75

Nome: Ana Cristina Barbosa

RG: 18.027.638-4



Documento assinado eletronicamente por **Aila Silva de Brito, Usuário Externo**, em 12/05/2021, às 13:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO HELENO JUSTINO DOURADO, Usuário Externo**, em 17/05/2021, às 14:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA ROSALINO, Gerente de Atendimento e Serv de Apoio**, em 18/05/2021, às 09:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA, Coordenador(a) Setorial**, em 18/05/2021, às 10:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 18/05/2021, às 10:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 18/05/2021, às 12:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) Técnico**, em 18/05/2021, às 13:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3821574** e o código CRC **D3998089**.
